



## EDITAL 2025

### INCUBADORA TECNOLÓGICA DE PRESIDENTE PRUDENTE - INTEPP

#### OBJETIVO

A **INCUBADORA TECNOLÓGICA DE PRESIDENTE PRUDENTE – INTEPP**, localizada na Rodovia Raposo Tavares, Km 572 Bloco B1 – Campus II, Bairro Limoeiro, na cidade de Presidente Prudente SP, por meio do seu Presidente, torna público que estão abertas as inscrições para os programas de **pré-incubação e incubação** nas modalidades de **residente (presencial)** e **não residente (virtual)** e convida a todos os interessados a apresentarem propostas para a seleção de novos projetos.

#### ÁREAS PREFERENCIAIS

Não existem áreas preferenciais, podendo ser apresentadas propostas em todos os setores da economia, relacionados ao modelo de negócios, havendo, porém, preferência por empreendimentos com claras características inovadoras e com alto potencial de mercado.

#### PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO

---

**Objetivo:** Apoiar empreendedores na fase inicial de desenvolvimento de seu modelo de negócios que necessitem de infraestrutura para instalar e desenvolver o empreendimento, além de suporte, capacitação e networking. Este programa é destinado para os empreendedores que estão iniciando o desenvolvimento de um novo negócio.

## Serviços disponibilizados:

- Cessão de 01 (um) módulo de uso compartilhado para a instalação do empreendedor na **modalidade residente** (detalhes sobre as instalações e adaptações deverão ser feitos mediante consulta);
- Infraestrutura de uso compartilhado composta de: recepção/secretaria, acesso à Internet, cópias limitadas, vigilância do local, limpeza das áreas comuns, sanitários, copa/cozinha, área de convivência, sala de reunião para até 30 pessoas, área de lazer, acesso à biblioteca e estacionamento próprio pavimentado na **modalidade residente**;
- Orientação e capacitação em gestão empresarial: gestão financeira, marketing, planejamento, administração geral, contabilidade, suporte jurídico, gestão de tecnologia, observando a disponibilidade de recursos e de pessoal;
- Suporte e orientações para a elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento;
- Orientações sobre propriedade intelectual;
- Orientações para apresentação do projeto para investidores em geral.
- Acesso aos serviços oferecidos pelos parceiros da INTEPP. Os empreendimentos participantes poderão contar com o apoio técnico e institucional de parceiros estratégicos do ecossistema de inovação, como universidades, Sebrae, associações empresariais e hubs de inovação, conforme disponibilidade e perfil do negócio.
- **Modalidade não residente (virtual):** participação remota, com acesso a mentorias e capacitações on-line, orientações individuais por videochamada, participação em reuniões de acompanhamento de forma digital, suporte à elaboração de projetos e acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) em plataforma on-line. Não inclui uso físico de sala, endereço fiscal, recepção de correspondências ou guarda de materiais, salvo convocação específica para atividades presenciais.

### **Obrigações do Empreendedor/Empresa:**

- Respeitar e cumprir todas as cláusulas do Contrato de Utilização de Sistema Compartilhado da INTEPP e do Regimento Interno da INTEPP;
- Se comprometer em elaborar, com o apoio da gerência da INTEPP, o plano de desenvolvimento pessoal e do empreendimento;
- Apresentar relatório com plano de trabalho detalhado, onde constem as etapas de evolução do projeto previstas e prazos de realização/entrega;
- Se comprometer a participar das ações de desenvolvimento programadas;
- Se comprometer a participar das reuniões de monitoramento para verificar a evolução de maturidade do negócio;
- Reembolsar outros custos próprios específicos e de obrigações do empreendimento, que tenham sido pagos pela INTEPP, tais como: ligações telefônicas, cópias, consultorias e demais serviços técnicos especializados não oferecidos pela INTEPP;
- O não cumprimento das orientações do Programa em questão, torna passível o desligamento do empreendimento da INCUBADORA TECNOLÓGICA DE PRESIDENTE PRUDENTE – INTEPP.

Valor do serviço – presencial: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) - mensal

Valor do serviço – virtual: R\$ 100,00 (cem reais) - mensal

*O valor mensal referente à utilização da estrutura deverá ser quitado até o 10º dia útil de cada mês. A não quitação por dois meses consecutivos ou três meses alternados implicará em desligamento automático do programa.*

**Período do programa:** prazo até 12 meses, prorrogável por mais 12 meses, totalizando no máximo 24 meses.

*Quaisquer demandas com prazo superior aos acima citados, necessitam de aprovação da Diretoria da INCUBADORA TECNOLÓGICA DE PRESIDENTE PRUDENTE – INTEPP.*

## PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

---

**Objetivo:** Apoiar os empreendedores na colocação de seu produto, serviço ou processo no mercado. O objetivo é que nesse período a empresa possa viabilizar a comercialização, e gerar reais possibilidades de sucesso econômico de seu empreendimento e fortalecer e estender uma rede de contatos. Este programa é destinado para os empreendedores que estão na fase entrante no mercado, comercializando seus produtos e serviços e com empresa/CNPJ constituído.

### Serviços disponibilizados:

- Cessão de uma sala padrão individual, localizada na INTEPP, para a instalação da empresa na **modalidade residente** (detalhes sobre as instalações e adaptações deverão ser feitos mediante consulta);
- Infraestrutura de uso compartilhado composta de: recepção/secretaria, acesso à Internet, cópias limitadas, vigilância do local, limpeza das áreas comuns, sanitários, copa/cozinha, área de convivência, sala de reunião para até 30 pessoas, área de lazer, acesso à biblioteca e estacionamento próprio pavimentado;
- Orientação e capacitação em gestão empresarial: gestão financeira, marketing, planejamento, administração geral, contabilidade, suporte jurídico, gestão de tecnologia, observando a disponibilidade de recursos e de pessoal;
- Suporte e orientações para a elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento;
- Orientações sobre propriedade intelectual;
- Orientação para apresentação do projeto para investidores em geral;
- Acesso aos serviços oferecidos pelos parceiros da INTEPP. Os empreendimentos participantes poderão contar com o apoio técnico e institucional de parceiros estratégicos do ecossistema de inovação, como

universidades, Sebrae, associações empresariais e hubs de inovação, conforme disponibilidade e perfil do negócio.

- **Modalidade não residente (virtual):** participação remota, com acesso a mentorias e capacitações on-line, orientações individuais por videochamada, participação em reuniões de acompanhamento de forma digital, suporte à elaboração de projetos e acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) em plataforma on-line. Não inclui uso físico de sala, endereço fiscal, recepção de correspondências ou guarda de materiais, salvo convocação específica para atividades presenciais.

#### **Obrigações da Empresa:**

- Respeitar e cumprir todas as cláusulas do Contrato de Utilização de Sistema Compartilhado da INTEPP e do Regimento Interno da INTEPP;
- Se comprometer em elaborar, com o apoio da gerência da INTEPP, o plano de desenvolvimento pessoal e do empreendimento;
- Apresentar relatório com plano de trabalho detalhado, onde constem as etapas de evolução do projeto previstas e prazos de realização/entrega;
- Se comprometer a participar das ações de desenvolvimento programadas;
- Se comprometer a participar das reuniões de monitoramento para verificar a evolução de maturidade do negócio;
- Reembolsar outros custos próprios específicos e de obrigações do empreendimento, que tenham sido pagos pela INTEPP, tais como: ligações telefônicas, cópias, consultorias e demais serviços técnicos especializados não oferecidos pela INTEPP;
- O não cumprimento das orientações do Programa em questão, torna passível o desligamento do empreendimento da INCUBADORA TECNOLÓGICA DE PRESIDENTE PRUDENTE – INTEPP.



Valor do serviço - presencial: R\$ 300,00 (trezentos reais) - mensal

Valor do serviço - virtual: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) - mensal

*O valor mensal referente à utilização da estrutura deverá ser quitado até o 10º dia útil de cada mês. A não quitação por dois meses consecutivos ou três meses alternados implicará em desligamento automático do programa.*

**Período do programa:** prazo até 12 meses, prorrogável por mais 12 meses, totalizando no máximo 24 meses.

*Quaisquer demandas com prazo superior aos acima citados, necessitam de aprovação da Diretoria da INCUBADORA TECNOLÓGICA DE PRESIDENTE PRUDENTE – INTEPP.*

## **PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

---

01/09/2025 a 30/10/2025.

## **TAXA DE INSCRIÇÃO**

---

Para este edital não há taxa de inscrição.

## **PROCESSO DE SELEÇÃO**

---

O processo de seleção para os programas de pré-incubação e incubação será realizado em três etapas:

- Etapa 1 - Inscrição: avaliação do modelo de proposta (Anexo I);
- Etapa 2 - Oficina de modelagem de negócios;
- Etapa 3 - Banca avaliadora: avaliação de uma apresentação em formato Pitch de negócios.

Poderão se inscrever pessoas físicas (pré-incubação) e pessoas jurídicas (pré-incubação e incubação) com ideias, projetos ou empresas de base tecnológica ou de impacto que apresentem potencial de inovação e viabilidade de mercado.

## **Etapa 1 - Inscrição**

---

A inscrição exige o envio da proposta, *conforme Anexo I* deste edital, para ambos os programas. O documento deverá ser entregue em PDF, pelo link disponível no site da INTEPP: [www.intepp.com.br](http://www.intepp.com.br).

## **Etapa 2 - Oficina de modelagem de negócios**

---

Como parte do processo de seleção, o candidato deverá participar obrigatoriamente de uma oficina de modelagem de negócios oferecida pela INTEPP. Esse treinamento será realizado na modalidade online, conforme data disponibilizada no cronograma disponibilizado no final deste edital, com objetivo de preparar o candidato para a apresentação do pitch de negócios.

A participação integral na oficina é obrigatória para todos os sócios do empreendimento, sendo a ausência injustificada de qualquer membro motivo de desclassificação. A oficina é parte integrante do processo seletivo e condição para participação na Banca Avaliadora.

## **Etapa 3 - Banca avaliadora**

---

Na terceira etapa, os candidatos deverão realizar uma apresentação em formato Pitch de Negócios, com base nas informações descritas no Anexo I (Modelo de Proposta) deste edital.

A banca avaliadora será composta por profissionais convidados com experiência em inovação, empreendedorismo, gestão, tecnologia e mercado, designados pela Gerência da INTEPP. Cada empreendimento terá até 5 (cinco) minutos para apresentar seu projeto, seguidos de até 5 (cinco) minutos de arguição por cada membro da banca. A apresentação deverá ser realizada por pelo menos um dos sócios fundadores, sendo recomendada a presença de todos os integrantes da equipe. A ausência injustificada de todos os representantes do empreendimento implicará eliminação automática do processo seletivo.

Durante o Pitch, o empreendimento deverá apresentar de forma objetiva e visual os seguintes tópicos, conforme o conteúdo do Anexo I – Modelo de Proposta:

- Problema ou necessidade identificada: qual dor ou desafio o projeto busca solucionar;
- Oportunidade de mercado: público-alvo, perfil do cliente/usuário e tamanho do mercado potencial;
- Solução proposta: explicação do produto, serviço ou processo, destacando sua aplicabilidade;
- Diferenciais e inovação: principais diferenciais em relação a soluções existentes, aspectos tecnológicos, metodológicos ou de modelo de negócio;
- Modelo de monetização: como o projeto pretende gerar receita ou sustentar suas operações;
- Estrutura da equipe: número de sócios, papéis e competências principais.

A banca poderá solicitar esclarecimentos adicionais, e a avaliação considerará os critérios definidos neste edital, incluindo clareza da apresentação, grau de inovação, viabilidade de mercado e capacidade de execução da equipe. O material de apresentação (slides) deverá ser entregue em formato PDF ou PowerPoint.

## **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

---

As propostas serão julgadas por uma Banca Avaliadora Ad Hoc, com base nos seguintes critérios:

- *Formação do empreendedor/sócios*
- *Identificação de problema/necessidade*
- *Proposta de solução*
- *Oportunidade no mercado*

- *Modelo de monetização*
- *Grau de inovação da solução*

As informações contidas nos projetos e os documentos submetidos pelos interessados serão utilizados única e exclusivamente para o processo de seleção, os quais permanecerão confidenciais.

## **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

---

O resultado do processo de seleção estará disponível no site da INTEPP, de acordo com o descrito no cronograma disponibilizado no final deste edital.

Os proponentes poderão interpor recurso fundamentado no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados, exclusivamente pelo e-mail [gerencia@intepp.com.br](mailto:gerencia@intepp.com.br). A INTEPP responderá em até 5 (cinco) dias úteis. O resultado do recurso é final.

## **DA CONTRATAÇÃO**

---

- O representante legal pelo empreendimento selecionado deverá entregar os documentos de formalização do Contrato e assinatura do mesmo no prazo de até 30 dias após a publicação do resultado no site, sob pena de decair do direito de contratação;
- Ocorrendo o não comparecimento no prazo de 30 dias após a publicação do resultado, poderá a INTEPP, a seu critério, proceder à convocação de outros candidatos, obedecendo a ordem de classificação do processo de seleção, ou proceder novo processo de seleção;
- A seleção não gera direitos automáticos de contratação.
- Para empreendimentos não formalizados o contrato será firmado com um representante legal do empreendimento como pessoa física.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

- Este edital encerra-se no dia 31 de dezembro de 2025;
- O detalhamento dos programas de pré-incubação e incubação estará disponível no site da INCUBADORA TECNOLÓGICA DE PRESIDENTE PRUDENTE - INTEPP.
- A INCUBADORA TECNOLÓGICA DE PRESIDENTE PRUDENTE – INTEPP poderá, em qualquer fase do processo de seleção, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, conforme novo cronograma a ser apresentado;
- As informações, ideias e dados técnicos submetidos pelos proponentes serão tratados com confidencialidade pela equipe e avaliadores da INCUBADORA TECNOLÓGICA DE PRESIDENTE PRUDENTE – INTEPP, conforme a Política de Confidencialidade da INCUBADORA TECNOLÓGICA DE PRESIDENTE PRUDENTE – INTEPP.
- LGPD: Os dados pessoais coletados serão tratados pela INCUBADORA TECNOLÓGICA DE PRESIDENTE PRUDENTE – INTEPP para as finalidades de inscrição, seleção, acompanhamento e comunicação institucional, com base nas hipóteses legais previstas na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados). As informações serão armazenadas pelo prazo necessário à execução e prestação de contas do programa, podendo o titular solicitar acesso, correção ou eliminação de seus dados pessoais pelo e-mail [gerencia@intepp.com.br](mailto:gerencia@intepp.com.br).
- Conflito de interesses: Os membros da banca avaliadora deverão declarar impedimento quando houver vínculo direto com qualquer proponente ou potencial conflito de interesses, sendo substituídos para garantir isonomia.

- Informações complementares poderão ser obtidas todos os dias úteis, no horário comercial, pelos telefones (18) 3229-3283 ou pelo e-mail: [gerencia@intepp.com.br](mailto:gerencia@intepp.com.br).

## **FORO**

---

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Prudente - SP para dirimir as dúvidas oriundas deste Edital.

Presidente Prudente, 01 de setembro de 2025.



**Fernanda de Lima Bagli**

Gerente



**Dione Jonathan Ferrari**

Presidente

## CRONOGRAMA

<b>PROGRAMA – PRÉ-INCUBAÇÃO E INCUBAÇÃO</b>		
<b>Etapa</b>	<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
01	Divulgação do Edital	01/09/2025
02	Período de inscrição	01/09/2025 a 30/10/2025
03	Oficina de modelagem de negócios	31/10/2025
04	Banca avaliadora	07/11/2025
05	Divulgação dos resultados	12/11/2025

*Nota: Para fins administrativos, as modalidades de Pré-Incubação e Incubação correspondem, respectivamente, às modalidades de Pré-Residência e Residência previstas no contrato de cessão de uso de espaço.*

## **ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA**

---

### *Instruções de preenchimento:*

Este documento tem por objetivo orientar a elaboração da Proposta de Projeto a ser submetida ao Processo de Seleção da INCUBADORA TECNOLÓGICA DE PRESIDENTE PRUDENTE - INTEPP. O preenchimento deve ser feito de forma clara, objetiva e completa, contemplando as informações essenciais sobre o problema identificado, a solução proposta, o perfil da equipe e o estágio atual do empreendimento.

- Formato de entrega: arquivo digital em formato PDF, nomeado com o título do projeto (ex: *Nome\_do\_Projeto\_INTEPP2025*).

### **MODELO DE PROPOSTA:**

---

- A. Nome do projeto/empreendimento:
- B. Descrição sumária do projeto:
  - *Apresente de forma breve a ideia e/ou empreendimento.*
- C. Problema/necessidade identificada:
  - *Descreva qual necessidade ou desafio o projeto busca solucionar.*
- D. Oportunidade no mercado:
  - *Quem enfrenta esse problema? Qual o mercado potencial? Caracterize o perfil do cliente/usuário.*
- E. Solução proposta:
  - *Explique a solução pensada e como ela atende à dor identificada.*
- F. Diferenciais e inovação:
  - *Por que sua solução é diferente e melhor do que as existentes no mercado? Há uso de tecnologia, metodologia ou modelo de negócio inovador?*

G. Modelo de monetização:

- Como o projeto pretende gerar receita ou sustentar suas operações?

H. Situação atual do projeto:

- *A empresa já está formalizada? Há protótipo, testes ou validação em andamento?*

I. Estrutura da equipe:

- *Número de sócios, papéis e competências principais de cada sócio.*

J. Resumo do currículo dos sócios:

- *Formação, experiências relevantes e papel no projeto.*

K. Expectativas em relação à INCUBADORA TECNOLÓGICA DE PRESIDENTE PRUDENTE – INTEPP:

- *Como o apoio da INTEPP pode contribuir para o desenvolvimento do negócio?*

*Local e data:*

*Nome e assinatura do representante do projeto:*